



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente conforme autorização concedida no Decreto Estadual nº 45.001, de 27 de junho de 2.000.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário em Valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares

Parágrafo único - O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio, parte integrante do Decreto Estadual nº 45.001, de 27 de junho de 2.000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente, deverão observar a seguinte dinâmica:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Valor: R\$ 20.477,00

Fonte: Decreto nº 43.031, de 09/04/1.998

Módulo B. Resíduos sólidos

Submódulo B: Projetos de Resíduos Sólidos

Prefeitura Municipal de Uchoa

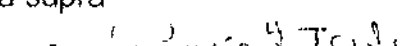
Fonte: Dotação Orçamentária

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de fevereiro de 2001.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Secretaria e afixado no mural desta Prefeitura, na data supra


VERA LÚIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO